PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/19

Considerando que a utilização do serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos móveis vem crescendo no mundo inteiro nos últimos anos e em nossa cidade este serviço já supera o serviço de táxi;

Considerando que, apesar do rígido controle exercido pelas empresas que oferecem o serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos móveis em relação aos seus prestadores, o serviço de táxi possui maior controle pelo Poder Público municipal;

Considerando que para obter a concessão para oferecer o seu serviço, os taxistas têm de arcar com uma série de taxas e impostos, além de vistorias anuais e do próprio alvará expedido pelo Poder Público Municipal em número limitado;

Considerando que os taxistas têm perdido cada vez mais espaço para a grande quantidade de veículos que oferecem o serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos móveis, muito em conta das facilidades proporcionadas pela contratação do serviço diretamente dos smartphones;

Considerando que as empresas que oferecem esse serviço cobram de seus prestadores uma porcentagem de seus ganhos para cadastramento e manutenção dos mesmos em seu sistema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade para implementação de aplicativo próprio de gestão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de forma que os taxistas possam oferecer seus serviços através de aplicativo móvel gerido pelo Poder Público municipal sem os custos dos aplicativos móveis disponíveis no mercado.

Salvador, 12 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

F-PL-014-03

MOÇÃO Nº 23/19.....Pesar pelos jovens mortos pelos dois atiradores que invadiram a Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, na Grande São Paulo na manhã do dia 13 de março de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

MOÇÃO Nº 24/19.....Aplauso a Prefeitura Municipal de Salvador pelo êxito e organização do Carnaval de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador DEMÉTRIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO Nº 101/19.....Requer à mesa, ouvido o Plenário, Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 102/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em homenagem ao trabalho realizado pela Igreja Universal do Reino de Deus nos últimos 42 anos no Brasil e nos mais de 30 anos em Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 103/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em data a ser marcada, em homenagem ao trabalho realizado pela Guarda Civil Municipal do Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 548/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** LEILANE CALDAS PINTO RIBEIRO PARENTE, cadastro: 17.400, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2019. Salvador, 14 de março de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 018/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a servidora **DAIANA SILVEIRA NERY**, cad. 6.069, Assistente Técnico da Diretoria Financeira, Classe FC-30, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Secretária da Diretoria Financeira, Classe FC-10, a partir de 12/03/2019, até ulterior deliberação.

Gabinete da Diretoria, 14 de março de 2019.

ANDRE DIAS FERRAZ
Diretor Administrativo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO/CMS N°.	04/2015
PROCESSO:	1862/2018 Data: 05/11/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 43/2014
CONTRATADA:	UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/MF:	19.557.079/0001-84
PARECER JURÍDICO:	96/2019
OBJETO:	PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 04/2015, firmado entre as partes em 17/03/2015, cujo objeto é a locação com instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, de um sistema telefônico para a Câmara Municipal de Salvador – CMS.
VALOR TOTAL:	R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39. 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir do próximo dia 17 de março de 2019.
BASE LEGAL:	Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	15 de março de 2019
ASSINAM:	Geraldo A. Ferreira Júnior – Contratante Cleber Moreira Passos - Contratada Marenilda Santos -Testemunha Vinícius Carneiro - Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI — N.º 75/2018

AUTOR DO PROJETO VEREADOR SUICA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Cria e institui o "Banco dos Livros" no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências

PARECER

Não obstante entendemos importante o PLE da autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos Suica, S. Exª, recorre a esta CCJ para que a mesma aprecie a proposta.

Observamos a Lei em vigor, Lei 7471/2008 e a proposta em análise e vimos que a mesma choca com o que dispõe a Lei Complementar 107/2001, que fixa as normas da boa Técnica Legislativa e no caso, recomenda em vez de um Projeto novo e independente, propor um projeto de alteração de alguns artigos da cita lei vigente.

VOTO

Isto posto, estamos devolvendo o Projeto sugerindo que seja apresentado PLE propondo alteração a Lei 7471/2008 para atualizá-la.

Sala da Comissões, em 28 de maio de 2018

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em 27.11.18